



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 646, de 10 de junho de 1991.

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Brasil Novo.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado como de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Brasil Novo, deste Município, com sede provisória no grupo escolar de Limeira, à Rua Bragança e Rocha nº 79, em Vila Limeira.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 dias do mês de maio de 1991, 48º de Emancipação Política.

Fernando Sathler Mol
Prefeito Municipal

Dr. Juarez M. Nogueira Barbosa
Secretário Municipal de Administração